

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 2.058, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO PERTENCENTE À PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, SITUADO NA AVENIDA HUGO TAVARES, NO LOTEAMENTO MONSENHOR RAIMUNDO GOMES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** necessidade de alocar um espaço na região para ser inserido o Projeto de uma Escola Urbana;

**CONSIDERANDO** que a Paróquia de Santa Rita de Cássia possui um grande Loteamento com áreas vacantes que podem abrigar tal Projeto;

**CONSIDERANDO** a existência de área institucional no referido Loteamento que ainda não teve finalizada a fase de registro cartorário;

**CONSIDERANDO** que a área urbana objeto deste Decreto, está ociosa, e sem qualquer utilização, sendo ausentes até mesmo cercas e marcos;

**CONSIDERANDO** que a área a desapropriar é em área urbana do município de Santa Cruz/RN, vista como ideal para a implantação de uma escola;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado na Rua Hugo Tavares, s/n, no Loteamento Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, bairro DNER, neste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Imóvel Urbano com área de 4.800m<sup>2</sup>, em terra nua, **pertencente a PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE**: com a Av. Hugo Tavares, em 60,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 60,00m; **AO LESTE**: com a rua Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, em 80,00m; e **AO OESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 80,00m, cujo perímetro inicia-se no vértice P-1 e finaliza no vértice P-4, e tem como coordenadas geográficas representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24M, tendo como *datum* o SIRGAS2000, o seguinte: vértice P-1, de coordenadas S=9310857,0 e E=830433,48; deste, segue confrontando com a Av. Hugo Tavares, com a distância de 60,00 m até o vértice P-2, de coordenadas S=9310812,78 e E=830473,97; deste, segue confrontando com a Av. Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, com a distância de 80,00m até o vértice P-3, de coordenadas S=9310758,77 e E=830414,99; deste, segue confrontando com a propriedade da Paróquia de Santa Rita de Cássia, com a distância de 60,00 m até o vértice P-4, de coordenadas S=9310803,00 e E=830374,50; deste, segue confrontando com a propriedade da Paróquia de Santa Rita de Cássia, com a distância de 80,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à implantação do projeto de construção e funcionamento de uma escola municipal.

**Art. 3º** - Para fins de imissão de posse dos imóveis de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - A Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto, inclusive, convocar os responsáveis pela Paróquia de Santa Rita de Cássia e da Arquidiocese de Natal para agilizar os trâmites burocráticos à imissão de posse da área delineada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2023.**

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:0D78F9BE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Aquisição de equipamento e material permanente (aparelho de ultrassonografia) para o Hospital Municipal Aluizio Bezerra conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de dezembro de 2023, às 09h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do Dia 13 de dezembro de 2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ JAILSON PEREIRA***  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3FB78D13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Aquisição de equipamento e material permanente destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Aluizio Bezerra conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de dezembro de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 13 de dezembro de 2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ JAILSON PEREIRA***  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5C29FA11

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 2.059, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE A PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, SITUADO NA AVENIDA HUGO TAVARES, NO LOTEAMENTO MONSENHOR RAIMUNDO GOMES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** necessidade de alocar um espaço na região para ser inserido o Projeto de uma Escola Urbana;

**CONSIDERANDO** que a Paróquia de Santa Rita de Cássia possui um grande Loteamento com áreas vacantes que podem abrigar tal Projeto;

**CONSIDERANDO** a existência de área institucional no referido Loteamento que ainda não teve finalizada a fase de registro cartorário;

**CONSIDERANDO** que a área urbana objeto deste Decreto, está ociosa, e sem qualquer utilização, sendo ausentes até mesmo cercas e marcos;

**CONSIDERANDO** que a área a desapropriar é em área urbana do município de Santa Cruz/RN, vista como ideal para a implantação de uma escola;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Utilidade Pública da área territorial objeto do presente Decreto, através do Decreto Municipal nº 1.980, de 24 de novembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, proceder pelos meios legais à desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel urbano localizado na Rua Hugo Tavares, s/n, no Loteamento Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, bairro DNER, neste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m"*, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Imóvel Urbano com área de 4.800m<sup>2</sup>, em terra nua, **pertencente a PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE**: com a Av. Hugo Tavares, em 60,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 60,00m; **AO LESTE**: com a rua Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, em 80,00m; e **AO OESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 80,00m, cujo perímetro inicia-se no vértice P-1 e finaliza no vértice P-4, e tem como coordenadas geográficas representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24M, tendo como *datum* o SIRGAS2000, o seguinte: vértice P-1, de coordenadas S=9310857,0 e E=830433,48; deste, segue confrontando com a Av. Hugo Tavares, com a distância de 60,00 m até o vértice P-2, de coordenadas S=9310812,78 e E=830473,97; deste, segue confrontando com a Av. Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, com a distância de 80,00m até o vértice P-3, de coordenadas S=9310758,77 e E=830414,99; deste, segue confrontando com a propriedade da Paróquia de

Santa Rita de Cássia, com a distância de 60,00 m até o vértice P-4, de coordenadas S=9310803,00 e E=830374,50; deste, segue confrontando com a propriedade da Paróquia de Santa Rita de Cássia, com a distância de 80,00m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à implantação do projeto de construção e funcionamento de uma escola municipal.

**Art. 3º** - Para fins de imissão de posse do imóvel urbano de que trata a presente Lei, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - A Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais, necessárias à efetivação do que preceitua a presente Lei.

**Art. 5º** - Na presente Desapropriação não haverá ônus com indenização, resultado de mútuo e prévio acordo das partes interessadas.

**Art. 6º** - Despesas excepcionais decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, 27 de novembro de 2023.**

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:7AE70564**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**198/2023**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, torna público que foi procedido, a pedido e conforme justificativas exaradas no respectivo processo, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 17 de novembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**B2ACAAF0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>